CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 5

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve.

Art. 1º .- Conceder licença ao suplente de vereador, sr. Sebastião Ferreira Cordeiro, na forma de seu requerimento.

Art. 2º :- Convocar o suplente a vereador, sr. João Batista Chemin, para prestar o compromisso legal e assumir a cadeira vaga, em consequência da licença supra.

Lapa, 22 de Dezembro de 1947.

Trajano E. Pires

TRAJANO EHLKE PIRES
Presidente